



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 071/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, o **seu despacho n.º 375-PCM/2024, de 15 de fevereiro:**

**“Alteração de horário da Loja do Múncipe de Paio Pires**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do **dia 08 a 12 de março de 2024**, o horário de funcionamento da Loja do Múncipe de Paio Pires será o seguinte:

**Das:** 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30.

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva